

**d1000 VAREJO FARMA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 12.108.897/0001-50

NIRE 33.300.294.066

COMUNICADO AO MERCADO**AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE**

A d1000 Varejo Farma Participações S.A. – B³: DMVF3 – (“Companhia” ou “Rede d1000” ou “d1000”), vem por este Comunicado ao Mercado, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, a correspondência constante do **Anexo I**, encaminhada por seu acionista controlador, **Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.** (“Profarma”), informando que nesta data adquiriu 2.095.100 ações ordinárias de emissão da Companhia, e que sua participação societária totalizou 36.744.437 ações ordinárias, representando 72,6% do total do capital social da Companhia.

O inteiro teor da correspondência recebida consta do **Anexo I** ao presente comunicado ao mercado.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026.

Rita Carvalho

CFO & Diretora de Relações com Investidores

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026.

À
d1000 VAREJO FARMA PARTICIPAÇÕES S.A.
At. Rita Carvalho
Diretora de Relações com Investidores
Avenida Ayrton Senna, nº 2150, Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – Rio de Janeiro

e-mail: rita.carvalho@reded1000.com.br

Ref.: Aquisição de Participação Acionária Relevante

A **PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.453.214/0001-51 ("**Profarma**"), através da presente, informa que nesta data, por meio de operação realizada em leilão na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, adquiriu 2.095.100 ações ordinárias de emissão da **d1000 VAREJO FARMA PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Companhia**"), tendo aumentado a sua participação societária na Companhia para 36.744.437 ações ordinárias, correspondentes a aproximadamente 72,6% do capital social da Companhia.

Adicionalmente, a Profarma informa que **(i)** a operação objetivou o reforço de posição acionária e não objetiva alterar o controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia; e **(ii)** não celebrou qualquer acordo ou contrato regulando o exercício de direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Por fim, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 44, solicito à Sra. Diretora de Relações com Investidores que divulgue, por gentileza, as informações constantes desta comunicação à Comissão de Valores Mobiliários e aos demais órgãos competentes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou comentários adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Maximiliano Guimarães Fischer
Diretor Vice-Presidente Financeiro de Relações com Investidores